



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 078/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

Entidade: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ronda Alta/RS.

Base legal: : Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e §4º do art.17º do Decreto Municipal nº 1.687, de 17/08/2017, bem como na Seção II, art. 74, da Lei n. 14.133/2021. Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.

Objeto: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria mediante mutua cooperação com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDA ALTA/RS — APAE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 44.358.740/0001-70, situada na Rua Augusto Cé, 175, município de Ronda Alta/RS, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas viabilizar a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo passeio, com capacidade para 07 (sete) lugares, a ser destinado ao transporte dos 44 (quarenta e quatro) assistidos atendidos pela APAE do Município.

Valor: R\$ 155.230,70 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta reais e setenta centavos).

Justificativa: Singularidade do Objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta/RS, 01 de junho de 2026.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal